



JORNAL OFICIAL

Quarta-feira, 7 de fevereiro de 2024



Série

Número 26

Sumário

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE INCLUSÃO E JUVENTUDE

Despacho Conjunto n.º 16/2024

Confere autorização para condução de viaturas oficiais afetas à Direção Regional de Juventude por parte da dirigente Maria Fernanda de Viveiros Freitas, dos assistentes técnicos João Miguel Luís Mendonça, José Armando Mendonça Nóbrega e Pedro Jorge Correia Freitas e aos assistentes operacionais Fernando José de Luz e José Manuel Gonçalves Tranquada.

SECRETARIA REGIONAL DE ECONOMIA, MAR E PESCAS

Despacho n.º 58/2024

Designa como substituto, nas ausências, faltas e impedimentos da Diretora Regional de Economia, o Diretor de Serviços do Comércio, o licenciado Emanuel Cipriano Correia.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE INCLUSÃO E JUVENTUDE**Despacho Conjunto n.º 16/2024****Sumário:**

Confere autorização para condução de viaturas oficiais afetas à Direção Regional de Juventude por parte da dirigente Maria Fernanda de Viveiros Freitas, dos assistentes técnicos João Miguel Luís Mendonça, José Armando Mendonça Nóbrega e Pedro Jorge Correia Freitas e aos assistentes operacionais Fernando José de Luz e José Manuel Gonçalves Tranquada.

Texto:

O Decreto-Lei n.º 490/99, de 17 de novembro, adaptado à Região Autónoma pelo Decreto Legislativo Regional n.º 12/2000/M, de 5 de julho, possibilita, mediante a verificação de circunstâncias específicas, a condução de viaturas oficiais pelos trabalhadores dos serviços e organismos da Administração Pública ainda que não integrados na carreira de assistente operacional com as funções de motorista.

A medida ali prevista permite, sobretudo, uma maior racionalização dos meios, tendo em consideração a natureza das competências atribuídas a alguns serviços e a escassez de pessoal qualificado para a condução de viaturas, conseguindo-se, deste modo, uma redução de encargos para o erário público.

Considerando as necessidades dos serviços centrais da Direção Regional de Juventude e que a coordenação dos Centros de Juventude está centralizada no Funchal, torna-se necessário que alguns trabalhadores afetos àquela Direção Regional, para a prossecução das suas competências, têm de efetuar diversas deslocações em serviço externo por forma a assegurarem o normal funcionamento e o acompanhamento da atividade dos diferentes Centros de Juventude, nomeadamente ao nível da gestão e controlo da receita, materiais e equipamentos, apoio, técnico, logístico e à manutenção.

Assim, nos termos do disposto no, n.º 3, do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 490/99, de 17 de novembro, adaptado à Região Autónoma pelo Decreto Legislativo Regional n.º 12/2000/M, de 5 de julho, determina-se o seguinte:

1. É conferida autorização para condução de viaturas oficiais afetas à Direção Regional de Juventude, aos seguintes trabalhadores:
 - Maria Fernanda de Viveiros Freitas - Diretora de Serviços de Gestão dos Centros de Juventude;
 - João Miguel Luís Mendonça - Assistente Técnico;
 - José Armando Mendonça Nóbrega - Assistente Técnico;
 - Pedro Jorge Correia Freitas - Assistente Técnico;
 - Fernando José da Luz - Assistente Operacional;
 - José Manuel Gonçalves Tranquada - Assistente Operacional.
2. A permissão conferida nos termos do número anterior aplica-se exclusivamente às deslocações em serviço, determinadas por motivos de serviço público.
3. É revogado o Despacho Conjunto n.º 17/2022, de 18 de fevereiro.
4. O presente despacho produz efeitos à data da sua assinatura e caduca, para cada um dos autorizados, com o termo das funções em que se encontram investidos à data da autorização.

Secretaria Regional das Finanças e Secretaria Regional de Inclusão e Juventude aos 6 de fevereiro de 2024.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

A SECRETÁRIA REGIONAL DE INCLUSÃO E JUVENTUDE, Ana Maria Sousa de Freitas

SECRETARIA REGIONAL DE ECONOMIA, MAR E PESCAS

DIREÇÃO REGIONAL DE ECONOMIA

Despacho n.º 58/2024**Sumário:**

Designa como substituto, nas ausências, faltas e impedimentos da Diretora Regional de Economia, o Diretor de Serviços do Comércio, o licenciado Emanuel Cipriano Correia.

Texto:

Despacho n.º 2/2024/DREC

- 1 - Nos termos do artigo 42.º do Código do Procedimento Administrativo, designo como substituto, nas minhas ausências, faltas e impedimentos, o Diretor de Serviços do Comércio, licenciado Emanuel Cipriano Correia.
- 2 - O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

Funchal, 2 de fevereiro de 2024.

A DIRETORA REGIONAL, Isabel Catarina Jesus Abreu Rodrigues

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas	€ 38,56 cada	€ 231,36

EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial
Gabinete do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)